



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 17 / 12 / 99		
D.O.U. 20 / 12 / 99	Seção 1	P. 35
ATO: PM-1808	17/12/99	
D.O.U. 20 / 12 / 99	Seção 1	P. 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE IDEAL SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.		UF: PA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23000.011965/98-29 e 23000.011058/98-52		
PARECER Nº: CES 1.010/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/1999

I - RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Ideal Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, solicitou, nos termos da Portaria MEC 640/97, o credenciamento da Faculdade Ideal, com a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado.

Após o pronunciamento da SESu/MEC pela continuidade do projeto, abrangendo o credenciamento da Instituição e o pedido de autorização do curso, de acordo as Informações nºs. 50/99 e 287/99 e Parecer Técnico nº. 186/99, foi designada pela Portaria nº. 619/99 a Comissão Verificadora com o objetivo de examinar, *in loco*, as efetivas condições de funcionamento da Instituição e do curso pretendido. O trabalho realizado resultou no relatório favorável ao credenciamento da Faculdade Ideal e à autorização do mencionado curso, tendo a COSUP/SESu emitido o Relatório nº. 747/99, mantendo o mesmo entendimento, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, recomendando que o Conselho Nacional de Educação determine à Instituição que protocolize no Ministério da Educação processo solicitando a aprovação do seu regimento, no prazo de 30 dias.

II - VOTO

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Ideal, mantida pela Sociedade Educacional Ideal Ltda., sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, com a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, sob regime semestral, com 3.000 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhido o Parecer Técnico

65/0109

nº186/99-DEPES/SESu/MEC, bem como o Relatório nº. 747/99-SESu/COSUP, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE IDEAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	LINGUA PORTUGUESA	60
	SOCIOLOGIA GERAL	30
	ESTATÍSTICA I	60
	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	60
	FILOSOFIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	30
	MATEMÁTICA I	60
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ESTUDO E PESQUISA	60
	SUBTOTAL	360
2º	SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	30
	ESTATÍSTICA II	60
	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	30
	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	60
	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	60
	PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	30
	CÁLCULO DIFERENCIAL INTEGRAL I	60
SUBTOTAL	330	
3º	INFORMÁTICA I	30
	CONTABILIDADE GERAL I	60
	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II	60
	NOÇÕES GERAIS DE DIREITO	30
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	60
	HISTÓRIA ECONÔMICA E SOCIAL DO BRASIL	60
	ADMINISTRAÇÃO E MERCADO	30
	ECONOMIA BRASILEIRA	30
SUBTOTAL	360	
4º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS I	60
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	60
	CONTABILIDADE GERAL II	60
	INFORMÁTICA II	30
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS I	60
	MARKETING I	60
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	60
SUBTOTAL	390	
5º	MARKETING II	60
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II	60
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS II	30
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	60
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL	60
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	60
	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	30
SUBTOTAL	360	
6º	MODELAGEM ORGANIZACIONAL	30
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO I	60
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	60
	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	30
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60
	EMPREENDEDORISMO	30
	GESTÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	30
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (AULA)	30
SUBTOTAL	330	

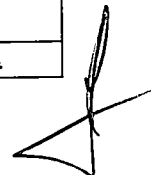
SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
7º	COMÉRCIO EXTERIOR	30
	ADMINISTRAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	30
	GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL	60
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO II	60
	GESTÃO SOCIAL	30
	SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA	60
	TEMAS EMERGENTES EM ADMINISTRAÇÃO I	30
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (CAMPO)	240
	SUBTOTAL	
8º	JOGOS DE EMPRESA	60
	NEGOCIAÇÃO E RELAÇÕES TRABALHISTA	60
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS EMPRESARIAIS	30
	TEMAS EMERGENTES EM ADMINISTRAÇÃO II	30
	ÉTICA NOS NEGÓCIOS	30
	ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	60
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (AULA)	60
	SUBTOTAL	
TOTAL		3.000

FACULDADE IDEAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Ciléia Maria da Cruz Rocha	Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa	Especialista
Erasmus Feitosa Maia	Sociologia Geral Filosofia Aplicada à Administração	Graduado
Fíbia Brito Guimarães	Introdução à Administração	Especialista
Hermínio Simões Gomes	Estatística I Matemática I	Doutor
José Roberto Marques Rodrigues	Introdução à Economia	Mestre
Maria de Nazaré da Cruz Vieira	Língua Portuguesa	Doutora



Joni Lou *OK*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 747 /99

Par. 10/0/99

Processos nº : 23000.011965/98-29 e 23000.011058/98-52
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.
CGC nº : 02.696.435/0001-48
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ideal, na cidade de Belém, no Estado de Pará.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Ideal LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Ideal e a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais.

A solicitação de credenciamento da Faculdade Ideal foi instruída conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada pela Informação COSUP/SESu nº 50/99, anexada ao Processo nº 23000.011965/98-29.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COSUP/SESu nº 287/99, uma vez que a Instituição deixou de cumprir a exigência contida na alínea "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do item III do Artigo 2º, da Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 186/99, manifestou-se favorável a sua aprovação, ressaltando que a carga horária foi considerada insuficiente de acordo com o exigido pela Resolução nº 2/93.

Em 20 de abril de 1999, o Diretor Geral da Sociedade Educacional Ideal Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

sf

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 619, de 14 de maio de 1999, constituída pelos professores Geraldo Vieira da Costa, da Fundação Universidade do Amazonas, e Criseida Alves Lima, da Universidade Federal do Ceará.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais, regime seriado semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Instituição modificou o projeto original, e segundo a Comissão, a nova grade curricular está de acordo com o estabelecido na Resolução nº 02/93, do extinto Conselho Federal de Educação.

Para a melhoria da qualidade do curso, a Comissão recomendou: a revisão e a adequação do Regimento Interno à nova LDB; a capacitação do corpo docente; a revisão do regime de trabalho do corpo docente e da avaliação institucional; a formalização do regulamento de estágio, Empresa Júnior, monitoria e da política de uso do laboratório; a aquisição de revistas da área de administração: RBA e Revista de Administração e de softwares específicos das disciplinas profissionalizantes.

Considera-se atendida a ressalva apontada na Informação COSUP/SESu nº 287/99, pois a exigência estabelecida na alínea "f" do item III do Artigo 2º, da Portaria MEC nº 640/97, foi cumprida no processo de credenciamento da Faculdade Ideal, em anexo.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da
Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

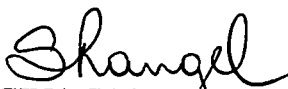


III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ideal, mantida pela Sociedade Educacional Ideal Ltda., na cidade de Belém, no Estado de Pará, com 100 vagas totais anuais, regime semestral, com turmas de 50 alunos, no turno noturno. A Faculdade Ideal deverá ser credenciada, juntamente, com ato de autorização deste curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize neste Ministério processo solicitando a aprovação do seu regimento, no prazo de trinta dias.

À consideração superior.

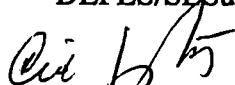
Brasília, 30 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora-Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processo: 23000.011965/98-29

Instituição: Faculdade Ideal

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração	Sociedade Educativa Ideal Ltda.	100	Noturno	Semestral	3000 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica, Linguística	02
Mestres	Economia	01
Especialistas	Administração de Recursos Humanos, Relações Humanas	02
Graduados	Administração	01
TOTAL		06

Regime de Trabalho: No 1º ano do curso a IES utilizará cinco professores horistas e um em tempo parcial.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da Faculdade são adequadas, dispõem de quatro salas para direção, uma sala para coordenação, uma sala para professores, salas de aula, 6 sanitários, um pátio coberto, uma praça de alimentação, uma praça de serviços, um auditório, um centro cultural, um laboratório de Informática e dois multidisciplinares e sala de leitura/biblioteca. A Comissão informou que a instituição apresentou plano de expansão.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui um laboratório de Informática e dois laboratórios multidisciplinares, contam com 31 equipamentos. As condições de infraestrutura tecnológica foram consideradas boas, embora haja insuficiência de softwares para atender às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui um espaço físico de 474.50 m², capacidade para 85 usuários sentados, iluminação e ventilação satisfatórios, um acervo com 510 títulos e 838 volumes. As instalações são boas. O acervo precisa ser ampliado.